



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

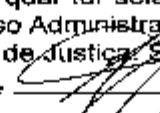
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório a meu cargo, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

**2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral**

1F

**Matrícula nº 96.782**

**CNM: 029975.2.0096782-04**

**IMÓVEL:** Constituído do domínio útil de um terreno foreiro ao Município, situado à Travessa do Codozinho nº 10, no bairro do Tirirical, nesta cidade de São Luís/MA, onde foi edificado um prédio de dois pavimentos, com as seguintes dependências: Pavimento Térreo: No escritório: uma recepção, três salas, um depósito, uma garagem, P.C.D, lavabo, hall de circulação; Na Residência: duas salas, três quartos, uma suite, dois WC, um jardim de inverno, área da caixa d'água, quintal; Galpão: galpão principal, uma despensa, um almoxarifado, um depósito; Pavimento Superior: No escritório: seis salas, quatro WC, duas áreas de circulação, um corredor, financeiro, perfazendo uma área total construída de 722,58m. O terreno acima possui os seguintes Limites e Confrontações: Do ponto A ao B, frente ao Noroeste, com ângulo interno de 90°30' e mede 24,50m e limita-se a Travessa do Codozinho; Do ponto B ao C, lateral ao Sudeste, com ângulo interno de 91°15' e mede 29,00m e limita-se com terreno desmembrado para o Sr. Raimundo Gonçalves; Do ponto C ao D, fundo ao Sudeste, com ângulo interno de 88°45' e mede 21,50m e limita-se com terreno a quem de direito; Do ponto D ao A, lateral ao Nordeste, com ângulo interno de 89°30' e mede 29,00m e limita-se com terreno desmembrado da área maior pertencente ao Sr. Francisco Pereira de Souza, com a configuração geométrica de um trapézio e área de 686,10m<sup>2</sup> e perímetro de 104,00m. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 28061012076000010. **PROPRIETÁRIA:** MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.710.009/0001-11, com sede na 1ª Travessa do Codozinho, nº 10, bairro Tirirical, em cidade de São Luís/MA. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula nº 22.728, fls. 79 do Livro nº 2-DD de Registro Geral, aberta da unificação das Matrículas nº 7.363, fls. 165 do Livro nº 2-Y de Registro Geral e nº 9.606, fls. 49, Livro 2-AK de Registro Geral, desmembradas da Matrícula nº 2.929, fls. 38 do Livro nº 2-J de Registro Geral, todas deste Cartório. **Observação/Isenção de Emolumentos:** O presente ato foi realizado, nos termos do artigo 520, III, do Código de Normas do Estado do Maranhão, como medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos registrais ativos, em virtude do excessivo número de atos praticados na Matrícula nº 22.728, razão pela qual foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça. Sele- MATRIC0299751NX7SK4K511I3Y18. Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, , (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 01. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS.** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o R. 09, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "R. 09, Matrícula nº 22.728, Folha nº 79 - Protocolo nº 175.904, datado em 03/02/2022. **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** o imóvel da presente Matrícula. **EMITENTE:** Empresa MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.710.009/0001-11, com sede na 1ª Travessa do Codozinho, nº 10, no bairro do Tirirical, nesta cidade de São Luís/MA, representada por: Antonio dos Reis Francisco de Paulo, brasileiro, separado, proprietário de microempresa, nascido em 05/01/1961, portador da CI nº 926267981 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 603.841.893-00, residentes e domiciliados nesta cidade de São Luís/MA. **AVALISTAS:** ANDERSON KLEYTON MARTINS DE PAULO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1986, proprietário de microempresa, portador da CI nº 13777012000-1 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 027.980.213-75, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA; ANTONIO DOS REIS FRANCISCO DE PAULO, brasileiro, separado, proprietário de microempresa, nascido em 06/01/1961, portador da CI nº 926267981 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 603.841.893-00, residentes e domiciliados nesta cidade de São Luís/MA. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob forma de empresa pública com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2654. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Cédula de Crédito Bancário à Pessoa Jurídica nº 093273606000129/10, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bom Imóvel, passados nesta cidade de São Luís/MA, aos 02 de fevereiro de 2022; **VALOR:** R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais); Valor Financiado, R\$ 2.028.659,72; Valor Líquido: R\$ 1.834.477,54. **FORMA DE**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

1V

**PAGAMENTO:** O principal e os juros remuneratórios serão pagos mediante débito na conta a seguir indicada e autorizada pelo emitente no item 2 do presente instrumento, ou por meio de boleto avulso emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, por meio de prestações mensais calculadas pela tabela PRICE, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada, acrescido da TR, se a operação for pós-fixada, na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência se houver. Data da Liberação em 02/02/2022; Prazo total: 48 (quarenta e oito) meses; Valor da prestação: R\$ 59.591,87; Data de Vencimento da 1ª Prestação em 02/03/2022; Valor Total das Prestações: R\$ 2.860.409,76. Conta para débito das Prestações: Conta nº 3273.003.00001711-4; Taxa de juros anual 19,56%; Taxa de juros mensal – pós fixada; Taxa de juros de balcão, 1,89%; Taxa de juros reduzida, 1,5%; **CUSTO EFETIVO TOTAL:** Taxa de Balcão; CET mensal 2,36%; CET anual 32,86% ao ano; Taxa Reduzida; CET mensal 1,96% ao mês; CET anual 26,61% ao ano; Data de vencimento da operação em 02/02/2026; A dívida objeto do registro acima, está sujeita as cláusulas e condições constantes na presente cédula, ora registrada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2022. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta. Selo: PRENOT0299754T9SAZTX4QX3A198; REGTOR029975V71G4LK1CY0EOG58". Isenção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299753UH6SPDDERX7XC59 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 02, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 10, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 10, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 181.163, datado de 24/05/2023 **ARROLAMENTO:** Procede-se à presente, conforme Oficial/Requisição nº 23.00.00.82.26, expedida(a) aos 12 de maio de 2023, pela Delegacia da Receita Federal de Teresina/PI, para constar que foi lavrado Termo de Arrolamento do Bons e Direitos junto ao sujeito passivo **MARTINS E REIS LTDA**, com sede em São Luís/MA e inscrito no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, proprietária(o) do imóvel desta matrícula, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste imóvel ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Isenção de Emolumentos: Nos termos do Artigo 64, §5º, da Lei 9.532/1997 c/c artigo 10 de IN-RFB nº 2091/2022, este ato está isento de emolumentos cartorários. Dou fé. São Luís/MA, 14 de junho de 2023 (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto. Selo: REGAVD029975P0KVYACMSUZIRF61". Isenção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975N7E4WADDRSESQW38 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 03, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 12, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 12, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.166, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202501.2108.03786158-IA-702 - **Processo nº 00164691020235160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiv. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299754QXT7B44VYBNJA11. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". Isenção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975GCRYPKVXGKNYJ081 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



2F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

**AV. 04, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 13, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 13, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.167, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202501.2108.03786195-IA-139 - **Processo nº 00162558220245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975PNKDIXMKXPT28A60. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975WWQ3NXM40PTX9M11 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 05, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 14, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 14, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.168, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202501.3008.03806320-IA-333 - **Processo nº 0016763-71.2023.5.16.0011** da 1ª Vara do Trabalho de Balsas do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299755G4USYD7XCGJM054. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975WUU5BKV3INSITO82 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 06, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 15, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 15, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.169, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202501.3008.03806327-IA-105 - **Processo nº 0016576-63.2023.5.16.0011** da 1ª Vara do Trabalho de Balsas da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975R00KMN3BCB3J879. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



ONR

Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

2V

facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975HP4MQQV129EQE407 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 07, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 16, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 16, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.170, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202502.2107.03855423-IA-135 - **Processo nº 0016486-18.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975KJG4Q7DTZO2XQO03. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975TF85JBVF12OH2C57 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 08, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 17, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 17, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.171, datado de 24/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202502.2409.03858707-IA-166 - **Processo nº 0016241-80.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975NA6ZYMD80JOF5456. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975IEGCAHVTHR1G6S86 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 09, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 18, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 18, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.220, datado de 25/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202502.2508.03860839-IA-741 - **Processo nº 0016799-76.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975YJYHUFMVP776EY71. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975OSL7P8V46H50A169 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 10, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



3F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

19, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 19, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.255, datado de 26/02/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202502.2608.03864008-IA-507 - **Processo nº 0016878-55.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975U81X4HVR5NPVQS81. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299759IWBC2VMUKEQ7071 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 11, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 20, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 20, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.449, datado de 14/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202502.2813.03871436-IA-595 - **Processo nº 0016560-02.2024.5.16.0003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luís do TRT da 16ª Região. Código Hash: f0a7pe4jiw. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975HKVP9NVXUUKD8K88. Dou fé. São Luís/MA, 17 de março de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975TY1J7QVM5Q6ABG02 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 12, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 21, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 21, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.705, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202407.2409.03466196-IA-209 - **Processo nº 00172650720235160012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299753G2I6N4NC3Y9PI50. Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975P8WfOZ425ZXXAE03 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04



3V

AV. 13, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 22, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 22, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.709, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202407.2513.03470923-IA-390 - **Processo nº 00160940820245160003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luís - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975ATJ1W0MBZMSOF694 Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299751F4W98VPIOV73G07 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 14, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 23, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 23, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.710, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202407.2513.03471016-IA-990 - **Processo nº 00160802420245160003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luís - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975RODBQTVLSZONMC12 Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975W1W9E4DNE28ZMG12 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, ( ) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 15, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 24, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 24, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.711, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202408.2210.03529781-IA-550 - **Processo nº 00160393020245160012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975A6GBKN416Y0DEU71 Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975ZQ8EYK48M2N57Y64 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 16, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 25, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 25, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.712, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



4F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202409.0407.03556381-IA-250 - **Processo nº 00162694820245160020** do da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975PE68G0M1UORJ8111 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299756MON7Q42VE7KCE81 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 17, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 26, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 26, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.713, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202409.0407.03556383-IA-970 - **Processo nº 00162590420245160020** do da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975N94MWEVJ887KL828 Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975VIQQNZ4CZWYZVQ35 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

AV. 18, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 27, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 27, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.714, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202409.3016.03611837-IA-001 - **Processo nº 00178335020235160003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975G4QPFFH4L4SKZX236 Dou fé. São Luís/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975E1KHAWVPRVY6BW29 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, () Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

4V

AV. 19, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 28, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 28, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.715, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.1708.03614806-IA-940 - **Processo nº 00165297020245160006** da 1ª Vara do Trabalho de Chapadinha – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975VL7NHCM0T5OG8294. Dou fé. São Luis/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754BLO9W4FL8W5M620 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 20, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 29, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 29, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.716, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.0209.03615629-IA-860 - **Processo nº 00165789320245160012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299753FJ1D6MKASCLGY80. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975U8P4NOM6MMXS8Y31 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 21, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 30, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 30, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.717, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2315.03660748-IA-840 - **Processo nº 00166033620245160003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luis – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997549Z19YDZQPJ7C95 Dou fé. São Luis/MA, 22 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD02997521F2G84HNPT9N210 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 22, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 31, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: AV. 31, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.718, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



5F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2409.03661957-IA-880 - **Processo nº 00163551920245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975US4QOXMKIQJ5CA43 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto. **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975YRNDX2V29XY53012 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 23, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceder-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 32, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 32, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.719, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceder-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2409.03661968-IA-300 - **Processo nº 00164262120245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299757I2CJB4W9TSN3A11 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299756GDXXADHFIGGTK56 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 24, Matricula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceder-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 33, objeto da Matricula nº 22.728, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 33, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.720, datado de 28/03/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceder-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2808.03667244-IA-061 - **Processo nº 00164349520245160020** da 1ª Vara do Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975AX8G7CM9167E5E94 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975D02QC1DWIY5SWW01 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, () Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

5V

AV. 25. Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 34, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 34, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.887, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2808.03667266-IA-030 - **Processo nº 00164392020245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299757RX1EZV2GT0H6S29 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975X30G3EVLZ97P3W93 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 26. Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 35, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 35, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.888, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2809.03667410-IA-920 - **Processo nº 00163422020245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975UEHGJFM9S65PLM18 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299759A45A1DG7SBVFK67 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 27. Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 36, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 36, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.889, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202410.2810.03667514-IA-021 - **Processo nº 00164358020245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975V44MP6MDTO4ECY62 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975TRN6USDFLI2ZYW79 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 28. Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



6F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 37**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 37, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.890, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1108.03693542-IA-021 - **Processo nº 00164461220245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975GUUJYQ45G17NOE63 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975NFJP4UMPQPZ9AQ09 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 28, Matricula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 38**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 38, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.891, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1108.03693545-IA-470 - **Processo nº 00164651820245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975624GXCMML6XEQ98 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754EN3MPDBJAZVHC28 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 20, Matricula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 39**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matricula, no seguinte teor: "AV. 39, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.892, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1109.03693832-IA-290 - **Processo nº 00164037520245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975I4PHR24TIUYANY15. Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

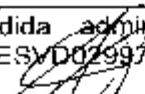
OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES

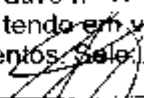



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

6V

medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo AVESVD029975QZGSSNVE1SGTB865 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 31 Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, II, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 40, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 40, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.893, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1208.03696345-IA-720 - **Processo nº 00160295920245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo AVESVD0299754J0G36MSEZII2A50 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isonção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo AVESVD02997506KHCN4IJDWNH166 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 32 Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 41, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 41, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.894, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1409.03702387-IA-209 - **Processo nº 00162860520245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo AVESVD029975IDXLULMR437M7E38 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isonção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo AVESVD029975V5HBGVDAK4KTHS15 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 33 Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 42, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 42, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.895, datado de 03/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202411.1816.03707122-IA-610 - **Processo nº 00163842320245160003** da 3ª Vara do Trabalho de São Luís – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo AVESVD029975MLTNWVNP5YL6XW17 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isonção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo AVESVD029975R1NGCNV82CXGK88 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



7F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

**AV. 34. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 43, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 43, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.927, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA inscrita(a) no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202411.2114.03711803-IA-950 - Processo nº 00168016620245160003 da 3ª Vara do Trabalho de São Luís - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299755PBY4OMBKR2G6A31 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975DBX8MIMZ14X31U21 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.**

**AV. 35. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 44, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 44, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.928, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202411.2609.03719275-IA-140 - Processo nº 00163985320245160020 da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975W6QE92V8GAGDZ084 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD02997557IOBRM5SFJR9601 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.**

**AV. 36. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 45, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 45, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.929, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202411.2616.03721254-IA-709 - Processo nº 00162327220245160003 da 3ª Vara do Trabalho de São Luís - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975MPWP7HVKQV96MS06 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025 (ASS) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

7V

facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975J72QKMDUY8P4RS10 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 37. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 46**, objeto da **Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 46, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.930, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202411.2809.03724845-IA-310 - **Processo nº 00160304420245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975PNXLHB4K13Q9LY87 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975ZAB2RT4DQQSHPY73 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 38. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 47**, objeto da **Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 47, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.931, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202412.0208.03730443-IA-091 - **Processo nº 00169348820245160012** da 1ª Vara do Trabalho do Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299756I9YI2VTMTSJJZ015 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975HB83T1DKPSPA6819 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 39. Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 48**, objeto da **Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 48, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.932, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202412.0514.03741051-IA-940 - **Processo nº 00164288820245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997541QJVN4P6DPOW677 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754172QADDVBDIYW08 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



8F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

**AV. 40, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 49, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 49, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.933, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202412.1108.03751456-IA-590 - **Processo nº 00160312920245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299753JYBZADRM99VMW78 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto.". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754RF5E7DENF8RIO21 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 41, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 50, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 50, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.934, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202501.0815.03779292-IA-680 - **Processo nº 00165902820245160006** da 1ª Vara do Trabalho de Chapadinha – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto.". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299750FANMLMRHJ0XM253 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 42, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 51, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 51, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.935, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202501.0821.03779704-IA-530 - **Processo nº 00163042620245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299756610BVDGV0H2GG20 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025 (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto.". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS


OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES

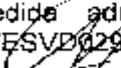


Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

8V

medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299752DV4N9M5HWDFFU42 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 43, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 52, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 52, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.936, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202501.0821.03779706-IA-150 - **Processo nº 00162116320245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVFSVD02997558CJEQ4O7WQKV240 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975TB0CQEV2APWDH812 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 44, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 53, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 53, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.937, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202501.0821.03779708-IA-870 - **Processo nº 0016221102024516001** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975P98LDTVMBA7MNO61 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975GHXGWRMDDGZRH664 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 45, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 54, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 54, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.938, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202501.0908.03779887-IA-001 - **Processo nº 00165110720245160020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299759B3PMNV8W64SV871 Dou fé. São Luís/MA, 23 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ 16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



9F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

AVESVD0299755TX3ICM7017TMQ72 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 46, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 64, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 64, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.950, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.1708.03893290-IA-329 - **Processo nº 0016382-02.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975K6US5DDV3N49B494 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975Z1B4NLM09G8DOQ02 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 47, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 65, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 65, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.951, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.1609.03896607-IA-946 - **Processo nº 0016237-43.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975J81K3841LH660E66 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975R50LSPDV43GZXC85 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 48, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 66, objeto da Matrícula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 66, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.952, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.1810.03896620-IA-352 - **Processo nº 0016239-13.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299759U3V1ZV6I83LK441 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

9V

proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299757ND6NT45VA9DFA37 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 49, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 67, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 67, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.953, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.1810.03896646-IA-679 - **Processo nº 0016240-95.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975D6PSSVDYXRYZPS63 Dou fé. São Luis/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299753VHGWLMDSR4YCCQ40 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 50, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 68, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 68, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.954, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.2110.03903299-IA-107 - **Processo nº 0016736-52.2023.5.16.0023** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975FS4Y1YDEPZ8GA035 Dou fé. São Luis/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975EEL21XMB0B5KWA24 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 51, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 69, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 69, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.955, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.2608.03915418-IA-259 - **Processo nº 0016651-12.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz – TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975HS2Y48VIKJN2Q490 Dou fé. São Luis/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975Y2GKRBVOIEXQZO42 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES

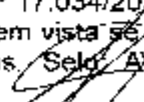


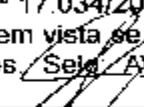
10F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

**AV. 52, Matricula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 70, objeto da Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 70, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.956, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.2609.03915421-IA-661 - **Processo nº 0016485-33.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975Q3NWDVDBY9JT9S49 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754VC2GVD0NWITHS89 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, ,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 53, Matricula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 71, objeto da Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 71, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.959, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.2609.03915427-IA-665 - **Processo nº 0016480-11.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975SJWR02VDT0GBZ066 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299754NW74IMVR4WB1U29 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, ,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 54, Matricula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 72, objeto da Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 72, Matricula nº 22.728, Protocolo nº 190.960, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.2609.03915433-IA-676 - **Processo nº 0016476-71.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975QD18VAD58O680644 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD02997590XXWDDJRK90N482 Dou fé. São

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

10V

<p>Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, _____, <input checked="" type="checkbox"/> Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado</p> <p><b>AV. 55, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 73</b>, objeto da <b>Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 73, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.962, datado de 07/04/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.2609.03915437-IA-996 - <b>Processo nº 0016479-26.2024.5.16.0012</b> da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975KKBPC24L7XQ2VY33 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". <b>Isenção de Emolumentos:</b> o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975HRG2OSD9K3C8UW55 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, _____, <input checked="" type="checkbox"/> Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 56, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 74</b>, objeto da <b>Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 74, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.963, datado de 07/04/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.2609.03915439-IA-372 - <b>Processo nº 0016527-82.2024.5.16.0012</b> da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975CRAYBWV668EYEK22 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". <b>Isenção de Emolumentos:</b> o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975HJ0M48VTHVWUQ429 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, _____, <input checked="" type="checkbox"/> Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 57, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 75</b>, objeto da <b>Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 75, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 190.964, datado de 07/04/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b> inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11, protocolo nº 202503.2709.03918545-IA-570 - <b>Processo nº 0016063-58.2024.5.16.0012</b> da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299751N3EXEVNJFZTZW85 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". <b>Isenção de Emolumentos:</b> o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975XN17X9MGJZM6UI90 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, _____, <input checked="" type="checkbox"/> Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 58, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 76</b>, objeto da <b>Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 76, Matrícula nº</p>
--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



11F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

22.728, Protocolo nº 190.965, datado de 07/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202503.2810.03921559-IA-697 - **Processo nº 0016492-25.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 6bpuwc4w72. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299751MJOS3M225CDCQ57 Dou fé. São Luís/MA, 24 de abril de 2025. (ASS.) Hugo Pinheiro Nunes, Oficial Substituto". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975QXSNZSDL1EF70863 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 59, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 77, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 77, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.361, datado de 30/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202504.2208.03961913-IA-847 - **Processo nº 0016165-80.2024.5.16.0012** da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz - TRT da 16ª Região. Código Hash: 4wdkhbpb17. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975EFEBEYDWAWN6KO09 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975014ADSD0JBOS1K65 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 60, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 78, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 78, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.362, datado de 30/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202504.2209.03962068-IA-634 - **Processo nº 0016238-28.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Dutra - TRT da 16ª Região. Código Hash: 4wdkhbpb17. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299750WINOKVF87WYGC07 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299750WINOKVF87WYGC07 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

11V

AV. 61, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 79**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 79, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.363, datado de 30/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202504.2315.03965624-IA-238 - **Processo nº 0016514-98.2024.5.16.0007** da 1ª Vara do Trabalho de Santa Inês - TRT da 16ª Região. Código Hash: 4wdkhhbpb17 **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975Y591VN4HS3VOW611 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975UVSDC5VFM7HM3811 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 62, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 80**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 80, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.405, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0218.03982487-IA-733 - **Processo nº 00163440820245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2 **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997599JLU84Q3YNYOE36 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975SEB0K24L4OKE5A58 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 63, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 81**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 81, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.406, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0219.03982489-IA-389 - **Processo nº 00163008620245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2 **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975I0U77248SSZ56M29 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975TMUG2E45HDVTQ662 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 64, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



12F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

**82**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 82, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.407, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0414.03982692-IA-357 - **Processo nº 00165306520235160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975VZ7T16MFW0F38Y20 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD0299751476HEVQ9P2WT821 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 65**, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 83**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 83, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.408, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0414.03982694-IA-210 - **Processo nº 00162722120245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975C6L9BPDQV11LC001 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975107354D2L9Q6YG76 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

**AV. 66**, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procedese à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 84**, objeto da **Matricula nº 22.728**, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 84, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.409, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procedese à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0414.03982697-IA-505 - **Processo nº 00162531520245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975H0UZ5ZVE6PLZ6S31 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado". **Isenção de Emolumentos**: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

12V

AVESVD0299751D7QIPDRP80TUO25 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu.  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 67, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 85**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 85, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.410, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0414.03982701-IA-846 - **Processo nº 00162298420245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975JC17P5VNWU09PW85 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD02997567L8WSDO4T0US807 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu.  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 68, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 86**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 86, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.411, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0505.03982856-IA-874 - **Processo nº 00162323920245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975FA5378V7XDGOA458 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975FBHTA9M10HPIH651 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu.  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 69, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o **AV. 87**, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 87, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.412, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0505.03982858-IA-178 - **Processo nº 00162600720245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos - TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299756CVPLSDWDC0PYW92 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975MV8DEDDLVCW5Z436 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



13F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

<p> (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 70, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 88, objeto da Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 88, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.413, datado de 06/05/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0505.03982860-IA-927 - <b>Processo nº 00164359820245160014</b> da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975YW3CQH4LNPDFEE81 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." <b>Isenção de Emolumentos:</b> o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975RNT02UMFM5BP5E12 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 71, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 89, objeto da Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 89, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.414, datado de 06/05/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0510.03983264-IA-685 - <b>Processo nº 00162401620245160014</b> da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997588RK7JDI18S6KW42 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." <b>Isenção de Emolumentos:</b> o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975SMZFJMDJAPQ4P400 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.</p> <p><b>AV. 72, Matrícula nº 96.782. TRANSPORTE DE ÔNUS:</b> Procedê-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o <b>AV. 90, objeto da Matrícula nº 22.728</b>, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 90, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.416, datado de 06/05/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de <b>MARTINS E REIS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0510.03983296-IA-252 - <b>Processo nº 00163605920245160014</b> da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997593OTJYD9KFKJGA026 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva</p>
---



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

13V

Calvet, Escrevente Autorizado." Isonção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975MREEYHVABQI3A590 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 73, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 91, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 91, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.417, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0510.03983324-IA-477 - **Processo nº 00164628120245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975QVLOZPDF2MSOG072 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmor da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." Isonção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975X8WGHKVCCEC54LO91 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 74, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 92, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 92, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.418, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0510.03983367-IA-132 - **Processo nº 00162635920245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975EI9DNKVEQPCP1042 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmor da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." Isonção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975Y43I60MK7E6EHU03 Dou fé. São Luis/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 75, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS**: Procede-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 93, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 93, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.419, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202505.0510.03983405-IA-202 - **Processo nº 00162661420245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997546K228VB72XNWS23 Dou fé. São Luis/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmor da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." Isonção de Emolumentos: o presente ato foi selado de forma

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



14F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD02997525EF784RH4MJN277 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 76, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 94, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 94, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.420, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0511.03983509-IA-800 - **Processo nº 00162679620245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975HV82D9MYDZE2P619 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975QCDB2XM8BB791M68 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 77, Matrícula nº 96.782. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Proceda-se à presente, nos termos do artigo 520, III, e 521 do Código de Normas do Estado do Maranhão, para constar que fica transportado o AV. 95, objeto da Matrícula nº 22.728, para a presente matrícula, no seguinte teor: "AV. 95, Matrícula nº 22.728, Protocolo nº 191.421, datado de 06/05/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.0511.03983627-IA-388 - **Processo nº 00162644420245160014** da 1ª Vara do Trabalho de São João dos Patos – TRT da 16ª Região. Código Hash: vofq2ehhf2. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975LC7VNVVCH5WZAK89 Dou fé. São Luís/MA, 21 de maio de 2025. (ASS.) Kilmer da Silva Calvet, Escrevente Autorizado." **Isenção de Emolumentos:** o presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-16822020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira – Corregedor Geral de Justiça, tendo em vista se tratar de medida administrativa de saneamento para facilitar a interpretação dos assentos. Selo: AVESVD029975ZQ1IQOMFMT6PSY07 Dou fé. São Luís/MA, 26 de agosto de 2025. Eu, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 78, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.265, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Proceda-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **MARTINS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202505.1208.03997907-IA-278 - **Processo nº 00160876220245160020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhfrq2vsm. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

14V

AVESVD029975F3ZLRIMFXCABF611 Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 79, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.266, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202506.0912.04060971-IA-563 - <b>Processo nº</b> 00162592220245160014 da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975SYW735VRBD45F852 Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 80, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.267, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202506.0912.04061018-IA-615 - <b>Processo nº</b> 00164498220245160014 da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975U5PG1GD8462OWO38 Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 81, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.268, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202506.0913.04061040-IA-377 - <b>Processo nº</b> 00162367620245160014 da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975C9CMS2V71ZD7DO04 Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 82, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.269, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202506.0913.04061054-IA-296 - <b>Processo nº</b> 00162757320245160014 da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299758SSZIUMUM26MC297. Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 83, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.270, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202507.0709.04112607-IA-164 - <b>Processo nº</b> 00165284320245160020 da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. <b>Diferimento de Emolumentos:</b> A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299759WKI5SD3HOUJG817 Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu,  (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.
AV. 84, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.271, datado de 19/08/2025. <b>INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:</b> Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



15F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matricula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202507.0809.04115505-IA-568 - **Processo nº 00164004120245160014** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975WNCJKJDDHR4JJK22. Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 85, Matricula nº 96.782, Protocolo nº 193.272, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202507.0810.04115679-IA-961 - **Processo nº 00164930420245160014** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975O6RDEW4F4IQ9ZI30 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 86, Matricula nº 96.782, Protocolo nº 193.273, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202507.1609.04132752-IA-623 - **Processo nº 0016260-86.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975J1NFE0MPOMMCF695 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 87, Matricula nº 96.782, Protocolo nº 193.274, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº 202507.1609.04132770-IA-701 - **Processo nº 0016269-48.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975A9AC4E4HF118JI29 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 88, Matricula nº 96.782, Protocolo nº 193.275, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11: protocolo nº: 202507.2219.04146305-IA-860 - **Processo nº 0016671-32.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975A0Y25NV5P5PWXW19 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, (X) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 89, Matricula nº 96.782, Protocolo nº 193.276, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

15V

para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202507.2219.04146342-IA-668 - **Processo nº 0018514-59.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975R4SZ0E4I8CKUWU90 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 90, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.277, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202507.2219.04146353-IA-552 - **Processo nº 0016672-17.2024.5.16.0020** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Presidente Dutra. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975Z866RN42EDJGLI52 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 91, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.278, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202507.3006.04159054-IA-336 - **Processo nº 00163917920245160014** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975HHIGW6ME3O79JM72 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 92, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.279, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202507.3110.04161944-IA-755 - **Processo nº 00162211020245160014** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975ZWBKMUMHCDJLAQ91 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 93, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.280, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.0317.04166658-IA-467 - **Processo nº 0016247-20.2024.1.00.0010** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Barra do Corda. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975X8WBABV7OQGUXU400 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, \_\_\_\_\_,  Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 94, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.281, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**: Procede-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.0317.04166662-IA-248 - **Processo nº 0018491-80.2023.1.00.0010** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Barra do Corda. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. Diferimento de Emolumentos: A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar  
ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



16F

2º Registro de Imóveis  
São Luís - MA  
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975835G6IMDL9AOJ699 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 95, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.282, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.0318.04166722-IA-728 - **Processo nº 0016226-78.2023.1.00.0010** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Barra do Corda. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD02997593NB99M5EPFBQI91. Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 96, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.283, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.0319.04166746-IA-599 - **Processo nº 0016211-75.2024.1.00.0010** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – Barra do Corda. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299752LOT89M0LLQGZU15 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 97, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.284, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.1208.04182918-IA-471 - **Processo nº 00162116320245160014** da 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD029975VNBNUPEENDIQQ07 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 98, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.285, datado de 19/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Procedê-se à presente, em cumprimento ao art. 320-F do Provimento nº 149 do CNJ, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARTINS E REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.009/0001-11; protocolo nº 202508.1309.04185688-IA-930 - **Processo nº 00165051820245160014** do 1ª Vara do Trabalho do TRT da 16ª Região – São João dos Patos. Código Hash CNIB: 1nhrfq2vsm. **Diferimento de Emolumentos:** A parte deverá pagar os emolumentos relativos à inscrição do presente ato por ocasião do respectivo cancelamento, pelos valores vigentes à época em que forem pagos, conforme artigo 13, §5º da Lei nº 9.109/09. Selo: AVESVD0299754QCHEVQJ3PZJW98 Dou fé. São Luís/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, (x) Oficial Substituto, ( ) Escrevente Autorizado.

AV. 99, Matrícula nº 96.782, Protocolo nº 193.088, datado de 13/08/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Procedê-se à presente, conforme requerimento, datado de 15/07/2025, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular, transportada na AV. 01, considerando o decurso do prazo sem purgação da mora por parte da devedora fiduciante MARTINS E REIS LTDA, intimada conforme documentos que instruem o procedimento de notificação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE  
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE  
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



ONR

Matrícula nº 96.782

CNM: 029975.2.0096782-04

16V

protocolado sob nº 189.755 nesta serventia. Foi apresentada Certidão de ITBI nº 92120251416986, emitida em 16/07/2025, pela prefeitura de São Luis/MA, com imposto pago em 14/07/2025, no valor de R\$ 18.821,91 (dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), sobre base de cálculo de R\$ 941.095,61 (novecentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme guia nº 28174570. Código Hash CNIB: 036ah931xy; ejzts7gqos. Selo: REGTOR0299754E59P3MBF8RD4Q60 - Ato: 16 9 - Emol.: R\$ 7.074,22; FERC: R\$ 212,22; FADEP: R\$ 282,96; FEMP: R\$ 282,96; Total: R\$ 7.852,36. Dou fé. São Luis/MA, 28 de agosto de 2025. Eu, Oficial Substituto. ( ) Escrevente Autorizado.

FINAL DE MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8H4GE-R2N9J-2Y6SE-AD69J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

O referido é verdade. Dou fé.  
São Luís/MA, 01 de setembro de 2025.

**Kilmer da Silva Calvet**  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA. Selo:  
CERINT02997550XSGCMTW16MTE04, 01/09/2025 09:54:34, Ato: 16.24.4, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>, Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERELE029975QQ5SP5VATS8HPW21, 01/09/2025 09:54:35, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , Total R\$ 144,60 Emol R\$ 130,50 FERC R\$ 3,90 FADEP R\$ 5,10 FEMP R\$ 5,10  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



A presente certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, conforme Decreto Federal nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.

Rua do Godofredo Viana, nº123, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.015-160  
Telefone: (98) 3232-7692 - WhatsApp: (98) 98880-7692 - E-mail: [cartorioimoveisjurandyleite@gmail.com](mailto:cartorioimoveisjurandyleite@gmail.com)

Todas as Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital